

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
FUNDAÇÃO FEXPONACE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Fundação FEXPONACE, e

Considerando a instituição, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ituporanga, do Programa de Iniciação Esportiva e Cultural, mantido pela FUNDAÇÃO FEXPONACE, destinado a formar polos esportivos e culturais para ofertar à comunidade atividades de caráter recreativo e ações de lazer voltadas ao bem-estar do cidadão;

Considerando que nos anos de 2020 e 2021 o programa foi suspenso em função da PANDEMIA do Covid-19;

Considerando que o programa de Iniciação Esportiva da FUNDAÇÃO FEXPONACE tem como objetivo a formação de polos esportivos para ofertar à comunidade atividades esportivas de caráter recreativo, bem como ações de lazer voltadas ao bem-estar do cidadão;

Considerando que as ações são compostas por modalidades esportivas diversas nos espaços disponíveis nos bairros da cidade, como associações, escolas, clubes e outros, são voltadas preferencialmente para crianças e adolescentes;

Considerando que a realização do programa parte do pressuposto da valorosa contribuição do esporte para formação do cidadão, tanto no tocante ao aspecto de saúde e qualidade de vida, quanto no relacionado a formação de uma sociedade mais justa e fraterna;

Considerando que os talentos esportivos detectados no Programa têm a possibilidade de treinamento e participação em competições para representar nosso município;

Considerando que o programa de Iniciação Cultural da FUNDAÇÃO FEXPONACE compõe-se de oficinas culturais destinadas às atividades que proporcionam oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências de experimentação e de contato com as mais diversas formas de expressão em cultura;

Considerando que as oficinas também possibilitam a formação de público e profissionais para o setor cultural, visando a formação cultural e não a educação formal do cidadão, mostrando caminhos, sugerindo ideias, ampliando o campo de visão;

Considerando que na chamada pública anterior sob nº 01.2022, não foram preenchidos todos os cargos disponibilizados;

CONSIDERANDO que a realização de Concurso Público já está em andamento, porém em fase inicial de preparação com a nomeação da Comissão do concurso, através da portaria nº 1.860 de 01/12/2021;

CONSIDERANDO o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro do Município de Ituporanga constante na Lei Complementar nº 014 de 24.10.06, conforme quadro constante do anexo I, parte integrante deste Edital.

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública** para contratação de pessoal por prazo **determinado**, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A coordenação técnico/administrativa desta Chamada Pública será de responsabilidade da Secretaria de Administração.

A seleção dos candidatos acontecerá nos dias **10 e 11 de março de 2022**, conforme dados abaixo:

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

DATA: 10 e 11 de Março/2022 - DAS 8:30 ÀS 12 HORAS E DAS 14 ÀS 17 HORAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, o candidato será convocado e dispensado de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria de Administração.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ituporanga nos dias **10 e 11 de março de 2022**, munidos dos documentos abaixo:

- a) Cópia documento de identidade oficial com foto (original);
- b) Cópia e o original do certificado de conclusão e histórico escolar do curso exigido para o cargo;
- c) Cópia comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS, certidão de tempo de serviço – em caso de serviço público).

2.2 A cópia dos documentos é responsabilidade do candidato trazer pronta.

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

- 1°. Maior tempo de serviço compatível com a função;
- 2°. Maior idade.

3. A CONTRATAÇÃO

Documentos necessários para contratação:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitor.

- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Comprovante de residência.
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso;
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe; e

2.3 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.3 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração Pública a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.4 A relação de candidatos selecionados será publicada no site www.ituporanga.sc.gov.br.

2.5 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.4 deste edital, **antes** de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 A homologação do resultado classificação será divulgada no dia **15/03/2022**, e será publicada no diário oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.ituporanga.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita a critério da Administração.

3.4 A convocação dos candidatos será realizada mediante publicação no endereço eletrônico www.ituporanga.sc.gov.br . É de responsabilidade do candidato a verificação do mesmo.

3.5 Os candidatos convocados deverão comparecer das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ituporanga para aceitação da vaga, apresentação dos documentos e agendamentos dos exames médicos admissionais.

3.6 O prazo para comparecimento dos candidatos convocados é de 48 (quarentena e oito)

horas, a do primeiro dia útil subsequente da convocação, sendo que o não comparecimento dos convocados no prazo determinado implicará na sua desclassificação e perda automática da vaga.

3.7 A convocação de candidatos encerrar-se-á ao final do prazo de validade do edital.

3.8 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração.

3.9 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone (47) 3533-1211 e e-mail: rh@ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 04 de março de 2022.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário Municipal da Administração

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FEXPONACE

ANEXO I

Vagas	Profissionais	Jornada (Horas)	Requisitos de ingresso	Vencimentos
1+CR	Instrutor de Modalidades Esportivas - Vôlei	40	- Graduação em Educação Física -Registro no CREF	Vencimento R\$ 2.291,92 + 300,00 Vale alimentação
1+CR	Instrutor de Modalidades Esportivas - xadrez	40	- Graduação em Educação Física -Registro no CREF	Vencimento R\$ 2.291,92 + 300,00 Vale alimentação
01	Instrutor de Judô	40	- Estar filiado à Confederação Brasileira de Judô ou Federação Catarinense de Judô e possuir graduação mínima de Faixa Preta. - Credenciamento junto à Federação Catarinense de Judô.	- Vencimento R\$ 2.291,92 + 300,00 Vale alimentação
01+CR	Instrutor de Artes visuais - música	40	-Possuir Certificado de Curso Superior em Educação Artística ou Artes.	Vencimento R\$ 2.291,92 + 300,00 Vale alimentação

